



NOVA SCHOOL OF  
SCIENCE & TECHNOLOGY

## **Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes com primeira matrícula no primeiro ano de uma licenciatura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa**

### **Artigo 1º - Objeto**

O presente regulamento tem por objeto a atribuição de bolsas de estudo por mérito a estudantes matriculados no primeiro ano de uma licenciatura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA).

Pretende-se, com a atribuição das bolsas, incentivar o Mérito e a Excelência.

### **Artigo 2º - Bolsa de estudo por mérito**

A bolsa de estudo por mérito é uma prestação pecuniária, de valor anual fixo, destinada a estudantes que, cumulativamente, ingressem na FCT NOVA através do Concurso Nacional de Acesso, que se matriculem no primeiro ano de uma licenciatura e que tenham demonstrado um aproveitamento escolar pré-universitário excecional.

### **Artigo 3º Condições de acesso**

Constituem condições para a atribuição da bolsa o estudante estar matriculado no 1º ano num curso de licenciatura (1º ciclo) na FCT NOVA e reunir, cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter sido admitido via 1ª fase ou 2ª fase do concurso nacional de acesso de ingresso no ensino superior no ano letivo de atribuição da bolsa;
- b) Ter tido nota de candidatura igual ou superior a 170,0;
- c) Ter colocado em primeira opção o curso em que se encontra matriculado.

### **Artigo 4º - Valor da bolsa**

1 - O montante e o número de bolsas a atribuir é definido anualmente, podendo ser atribuídas bolsas correspondentes ao valor total ou parcial da propina.

2 - O montante da bolsa a atribuir inclui o valor da propina, total ou parcial, da taxa de inscrição e o valor correspondente ao seguro escolar.

3 - A bolsa de estudo por mérito é suportada por Doadores angariados pelos departamentos da faculdade para os seus cursos.

#### **Artigo 5º - Autorização de atribuição e de divulgação do número de bolsas a atribuir**

Até dia 15 de setembro de cada ano letivo, cada Departamento solicita à Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia a autorização para atribuição e divulgação de um determinado número de bolsas de mérito, em função do valor das doações recebidas para o efeito.

#### **Artigo 6º - Procedimento de atribuição das bolsas**

1 — Cabe à FCT NOVA proceder à seleção dos estudantes a quem é atribuída a bolsa, de acordo com critérios referidos nos números seguintes.

2- Antes do início do processo de seleção, os critérios de atribuição de bolsa são tornados públicos, através da divulgação na página institucional da FCT NOVA.

3- A seriação dos bolseiros será feita de acordo com a nota final da candidatura de acordo com a seriação constante do portal público de divulgação de resultados dges.gov.pt.

4- Casos de empate serão resolvidos por um júri constituído para o efeito

5- Concluído o procedimento de seleção, a FCT NOVA deve publicitar na página *web* da instituição os estudantes a quem será atribuída bolsa de estudo por mérito, para efeito de eventual reclamação, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

6 — No prazo fixado para o efeito, e concluído o procedimento de seleção descrito nos números anteriores, a Divisão Académica comunica à Direção da FCT NOVA, a lista dos estudantes selecionados para ser atribuída bolsa de estudo, enviando, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Nome completo do estudante;
- b) Licenciatura;
- c) Média a que se refere o artigo 3º;
- d) Endereço de correio eletrónico.

#### **Artigo 7º - Pagamento da bolsa**

Após a conclusão do procedimento referido no artigo anterior, o montante correspondente ao valor da bolsa será pago pela FCT NOVA.

#### **Artigo 8º - Diploma de atribuição da bolsa por mérito**

A FCT NOVA confere um diploma comprovativo aos estudantes a quem seja atribuída bolsa de estudo por mérito.